



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 27 de Abril de 2004



Série

Número 52

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 99/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 16/2003 de “LIGAÇÃO ENTRE O SÍTIO DAACHADADO MARQUES E O LOMBO DE ANTÃO ALVES - SANTANA”.

Portaria n.º 100/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 98/2003 do “ACESSO OESTE A SANTO AMARO - FUNCHAL”.

Portaria n.º 101/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 58/2003 da “VARIANTE À VILADACALHETA - 2.ª FASE”.

Portaria n.º 102/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 191/2003 da “CASADO POVO DO FAIAL”.

Portaria n.º 103/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 240/2002 da “CASADAMÚSICADE MACHICO”.

Portaria n.º 104/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 68/2003 do “CENTRO CÍVICO DO CANIÇO”.

Portaria n.º 105/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 55/2003 do “DESVIO DA CONDUTA ELEVATÓRIADO FURO 4 DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIADOS SOCORRIDOS”.

Portaria n.º 106/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 152/2001 de “FISCALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DA E.R. 101 - CALHETA/PRAZERES - 2.ª FASE - TÚNEIS E VARIANTE À VILADACALHETA - 1.ª FASE”.

Portaria n.º 107/2004

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 14/2003 da “ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 99 /2004**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 154/2003, de 29 de Setembro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 130, I Série, de 13 de Novembro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 154/2003, de 29 de Setembro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - " 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 16/2003 "LIGAÇÃO ENTRE O SÍTIO DAACHADADO MARQUES E O LOMBO DE ANTÃO ALVES - SANTANA", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| Ano económico de 2003 | € 286.955,73 |
| Ano económico de 2004 | € 3.047.699,82 |
| Ano económico de 2005 | € 2.237.123,61" |
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 72 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/02/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 100/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 160/2003, de 07 de Outubro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 133, I Série, de 18 de Novembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 160/2003, de 07 de Outubro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - " 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 98/2003 "ACESSO OESTE A SANTO AMARO - FUNCHAL", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Ano económico de 2004 | € 3.632.746,85 |
| Ano económico de 2005 | € 887.281,58 " |
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 75 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/02/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 101 /2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 110/2003, de 08 de Agosto de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 102, I Série, de 5 de Setembro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 110/2003, de 08 de Agosto de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - " 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 58/2003 "VARIANTE À VILA DA CALHETA - 2.ª FASE", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|---------------------------------|------------------|
| Ano económico de 2004 | € 16.321.439,12 |
| Ano económico de 2005 | € 27.522.560,88" |
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 27 Classificação económica 07.01.04K do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/02/25.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 102/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 191/2003 "CASA DO POVO DO FAIAL", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| Ano económico de 2004 | € 426.789,71 |
| Ano económico de 2005 | € 1.114.331,28" |
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 46 Subdivisão 01 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/02/25.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 103/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 161/2003, de 08 de Outubro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 133, I Série, de 18 de Novembro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 161/2003, de 08 de Outubro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - " 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 240/2002 "CASA DAMÚSICA DE MACHICO", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------|-----------------|
| Ano económico de 2004 | .. €991.083,25 |
| Ano económico de 2005 | .. €931.683,21" |
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 46 Subdivisão 19 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/02/25.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 104 /2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 169/2003, de 13 de Novembro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 138, I Série, de 05 de Dezembro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 169/2003, de 13 de Novembro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:
 - " 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 68/2003 "CENTRO CÍVICO DO CANIÇO", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------|-------------------|
| Ano económico de 2004 | € 3.315.5349,03 |
| Ano económico de 2005 | .. €4.530.191,63" |
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 13 Subdivisão 07 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/04.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 105/2004

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 55/2003 "DESVIO DA CONDUTA ELEVATÓRIADO FURO 4 DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIADOS SOCORRIDOS", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------|---------------------|
| Ano económico de 2003 | € 149,766,72 |
| Ano económico de 2004 | € 161.201,12" |
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 24 Subdivisão 04 Classificação económica 07.01.04 da proposta de Orçamento da RAM para 2004.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 106/2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 69/2002, de 15 de Fevereiro de 2002 e publicada no Jornal Oficial n.º 51, I Série, de 03 de Maio de 2002, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 69/2002, de 15 de Fevereiro de 2002, passa a ter a seguinte redacção:
 - " 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 152/2001 "FISCALIZAÇÃO DAS EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DA E.R. 101 - CALHETA/PRAZERES - 2.ª FASE - TÚNEIS E VARIANTE À VILA DA CALHETA - 1.ª FASE", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------|------------------|
| Ano económico de 2002 | .. € 353.784,91 |
| Ano económico de 2003 | .. € 355.094,28 |
| Ano económico de 2004 | ... € 59.182,36" |
- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 20 Classificação económica 02.02.14 do Orçamento da RAM para 2004.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/15.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 107 /2004

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 22/2003, de 23 de Janeiro de 2003 e publicada no Jornal Oficial n.º 16, I Série, de 17 de Fevereiro de 2003, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 22/2003, de 23 de Janeiro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

- " 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 14/2003 "ESCOLABÁSICADOS 2.º E 3.º CICLOS BARTOLOMEU PERESTRELO - - FUNCHAL", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Ano económico de 2003 . . € 2.004.800,19
Ano económico de 2004 . . € 4.124.298,46
Ano económico de 2005 . . € 3.016.348,22"

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 05 Subdivisão 04 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2004.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2004/03/17.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,38 cada | € 15,38; |
| Duas laudas | € 16,81 cada | € 33,61; |
| Três laudas | € 27,58 cada | € 82,73; |
| Quatro laudas | € 29,40 cada | € 117,59; |
| Cinco laudas | € 30,51 cada | € 152,55; |
| Seis ou mais laudas | € 37,08 cada | € 222,46. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 26,13 | € 13,03; |
| Duas Séries | € 49,60 | € 24,95; |
| Três Séries | € 60,11 | € 30,20; |
| Completa | € 70,66 | € 35,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)